

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA METALÚRGICA**

**PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO DE
ENGENHARIA METALÚRGICA – CAMPUS TIMÓTEO
1º ANO**

Apresentação do plano de ação do 1º ano do coordenador do curso de Engenharia Metalúrgica, para o mandato de 2021-2023.

TIMÓTEO, 10 DE JUNHO DE 2021

APRESENTAÇÃO

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) Campus Timóteo encontra sua localização na envolvente da Região Metropolitana do Vale do Aço (RMVA), uma área amplamente reconhecida por esse nome. Composto por um conjunto de vinte e seis municípios, o Vale do Aço destaca-se como uma das zonas mais prósperas e industrialmente avançadas dentro do estado de Minas Gerais. Este território caracteriza-se por apresentar uma densidade populacional substancial, além de abrigar um notável agrupamento de indústrias, notadamente no segmento Metalmeccânico. Essas indústrias estão distribuídas em diversos municípios, contribuindo significativamente para a dinâmica econômica da região.

No contexto educacional, o CEFET-MG Campus Timóteo responde às necessidades específicas da região, oferecendo programas acadêmicos alinhados com as demandas do setor industrial local. Um exemplo notável é o Curso Superior de Engenharia Metalúrgica, o qual foi estabelecido no ano de 2018, marcando um passo importante na formação de profissionais capacitados para atender às exigências técnicas e tecnológicas do setor metalúrgico. A primeira turma desse curso teve sua inauguração no segundo semestre de 2018, representando uma iniciativa essencial para o desenvolvimento educacional e industrial da região do Vale do Aço.

O curso de Engenharia Metalúrgica do CEFET-MG Campus Timóteo completa seu terceiro ano de atividade em 2021, integralizando quatro turmas de estudantes ao longo desse período. Desde o ano de 2018 até o presente momento, o curso teve uma única gestão distinta de coordenação que esteve envolvida em sua administração.

Atualmente, o curso conta com cinco professores efetivos, dedicados a lecionar disciplinas específicas, dentro do Departamento de Metalurgia e Química (DMQ-TM), conforme pode ser observado a seguir:

- Prof. Almir Silva Neto – Doutor - Engenheiro Mecânico
- Prof. Carlos Frederico Campos de Assis – Doutor - Engenheiro Metalurgista
- Prof. Erriston Campos Amaral - Mestre – Engenheiro de Materiais (em licença capacitação)
- Prof. Douglas Geraldo Magalhães– Mestre – Engenheiro de Minas
- Prof. Valmir Dias Luiz – Mestre - Engenheiro Mecânico (em licença capacitação)

A gestão atual da coordenação do Curso Superior de Engenharia Metalúrgica é composta pelo Prof. Douglas Geraldo Magalhães (Coordenador) e pelo prof. Carlos Eduardo Oliveira Andrade (Subcoordenador). Em suma, o coordenador proporciona aos docentes, por meio de suas interações e coordenações, a oportunidade de trabalhar de forma colaborativa com as diretrizes institucionais. Essa abordagem auxilia o professor a adotar uma postura crítica, reflexiva e construtiva em suas práticas pedagógicas, sendo um gestor que não apenas administra para as pessoas, mas que colabora e atua junto às pessoas.

O propósito deste plano de ação é apresentar um conjunto de atividades, indicadores e informações com o objetivo de estabelecer um contexto claro e definir medidas específicas para aprimorar tanto a oferta quanto a gestão do Curso Superior de Engenharia Metalúrgica na Unidade Timóteo do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG). Essas atividades e informações serão alinhadas de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96). Com base nas orientações do Estatuto, do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e, em particular, no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), esta iniciativa procura delinear ações que facilitem a integração educacional.

OBJETIVOS

A seguir, encontram-se listados alguns objetivos deste plano de ação visando a melhor gestão do Curso Superior de Engenharia Metalúrgica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) campus Timóteo.

1. Alinhamento com Normativas:

- Realizar uma análise detalhada das normativas, incluindo a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), e os documentos institucionais (PPI e PDI), para garantir que as ações propostas estejam em conformidade com as diretrizes legais e estratégicas.

2. Revisão do Projeto Pedagógico do Curso:

- Analisar minuciosamente o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Engenharia Metalúrgica da Unidade Timóteo, identificando possíveis lacunas ou áreas que possam ser aprimoradas.

- Atualizar o projeto pedagógico para refletir as mudanças nas normativas e para incorporar abordagens pedagógicas inovadoras.

3. Integração com o PPI e PDI:

- Garantir que o Projeto Pedagógico do Curso esteja alinhado com as metas e estratégias do Plano Pedagógico Institucional (PPI) e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do CEFET-MG.
- Integrar objetivos específicos do curso com as iniciativas institucionais de qualidade de ensino, pesquisa e extensão.

4. Melhoria da Infraestrutura:

- Com base nas diretrizes do PDI e das normativas, identificar as necessidades de infraestrutura para o Curso de Engenharia Metalúrgica.
- Buscar recursos para aprimorar laboratórios, salas de aula e instalações de pesquisa, garantindo um ambiente propício para aprendizado e pesquisa de qualidade.

5. Comunicação Transparente:

- Manter a comunidade acadêmica informada sobre as ações implementadas, os resultados alcançados e os desafios enfrentados.
- Utilizar canais de comunicação eficazes para compartilhar informações com alunos, professores, funcionários e demais partes interessadas.

2 REFERENCIAIS DO PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

Neste item, descrevem-se as referências da construção o Plano de Ação do Coordenador do Curso de Engenharia Metalúrgica. Essas referências representam tanto as determinações legais referentes ao ensino no País quanto as opções teórico-metodológicas realizadas no âmbito do CEFET-MG e do curso, em particular. Descrevem-se ainda os objetivos do Plano de Trabalho e da atuação da Coordenação.

O Plano de Ação obedece aos princípios definidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96. O Plano é ainda definido de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) 2016-2020, o Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2020, o Projeto Pedagógico Institucional 2016-2020 e o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Metalúrgica. A seguir, destacam-se os princípios definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional.

2.1 Princípios e metas do ensino de Graduação no CEFET-MG

Os princípios definidos no PDI 2016-2020 para o ensino de graduação no CEFET-MG e que, portanto, orientam a criação deste plano de ação são os seguintes:

- Promoção de condições de democratização do acesso e permanência do estudante no curso.
- Inserção da Instituição nos sistemas nacionais de ensino, pesquisa e políticas públicas para a educação superior.
- Articulação estreita entre metas acadêmicas e administrativas.
- Promoção de educação com valores democráticos e de cidadania com responsabilidade ambiental.
- Consonância entre o Projeto Pedagógico de Curso e a realidade local e nacional, buscando estreita relação entre formação geral, técnica e humanística.
- Avaliação e acompanhamento do ensino por meio da análise de indicadores, buscando a melhoria contínua das condições de oferta dos cursos.
- Valorização e promoção da mobilidade acadêmica para o corpo docente e discente em instituições nacionais e internacionais visando à ampliação da cooperação interinstitucional. (CEFET-MG, 2016, p. 82-83)

As metas, que traduzem os princípios em ações necessárias, são as seguintes:

01. Consolidar os cursos de graduação do CEFET-MG em nível de excelência, o que implica: orientar e acompanhar os Núcleos Docentes Estruturantes no processo de revisão dos PPPs [Projetos Pedagógicos] dos cursos e submeter as revisões à aprovação no Conselho de Graduação (CGRAD); atualizar o acervo bibliográfico de todos os campi; implantar processo de avaliação interna dos cursos de graduação, fortemente alinhado com os instrumentos de avaliação do MEC e a ser conduzido de forma ativa por comissão independente e devidamente capacitada.
02. Estabelecer e/ou aprimorar políticas institucionais com foco nos discentes, voltadas para as seguintes questões: acompanhamento pedagógico; acolhimento a pessoas com deficiências e com necessidades educacionais especiais; acompanhamento de egressos; e intensificação de programas de fomento e apoio discente, em parceria com outros setores da Instituição que também tratam dessas questões.
03. Promover a realização de, no mínimo, um evento, por ano, para discutir modalidades de ensino e aprendizagem.
04. Revisar e atualizar normas, resoluções e fluxos de gestão atinentes à graduação.
05. Orientar iniciativas de elaboração de propostas de novos cursos e submetê-las à apreciação do CGRAD.
06. Realizar levantamento para a adequação dos laboratórios didáticos especializados utilizados nos cursos de graduação.

2.2 Atribuições do Coordenador de Curso

Além dessas diretrizes, o CEFET-MG conta com uma regulamentação específica dos Colegiados de Curso, aprovado por meio da Resolução CEPE 21/2009, a qual determina, em seu Artigo 5º as atribuições do Coordenador de Curso:

Art. 5º – O Coordenador de Curso de Graduação tem as seguintes atribuições:

- I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso de Graduação;
- II – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral, bem como as normas editadas pelos Órgãos Colegiados Superiores, pelos Órgãos Colegiados Especializados e pelo Colegiado de Curso de Graduação;
- III – Tomar decisões *ad referendum* do Colegiado de Curso, em emergências;

- IV – Apoiar, coordenar e supervisionar a realização das atividades administrativas e acadêmicas do Curso;
- V – Encaminhar aos órgãos competentes as propostas e solicitações que dependerem de aprovação deles;
- VI – Acompanhar e tomar as medidas necessárias para assegurar a elaboração e posterior encaminhamento às instâncias competentes, do relatório de atividades acadêmicas do Curso;
- VII – Remeter à Diretoria de Graduação relatórios e informações sobre as atividades do Curso, de acordo com as instruções daquele órgão;
- VIII – Tornar públicas as deliberações e resoluções emanadas pelo Colegiado de Curso, os relatórios de acompanhamento e avaliação emitidos por órgãos externos e demais informações relativas ao Curso de Graduação;
- IX – Supervisionar as atividades relativas ao registro e controle acadêmico dos alunos do Curso de Graduação;
- X – Tomar as providências necessárias para a recomposição do Colegiado de Curso;
- XI – Propor à Diretoria da Unidade e/ou Diretoria de Graduação medidas necessárias ao bom desenvolvimento do Curso;
- XII – Representar o Colegiado de Curso de Graduação perante órgãos internos e externos ao CEFET-MG;
- XIII – Exercer outras atribuições explicitamente delegadas pelo Colegiado de Curso de Graduação ou por outros órgãos e instâncias competentes.

Parágrafo único – As atribuições relacionadas nesse artigo deverão ser exercidas de forma complementar e subsidiária às deliberações do Colegiado de Curso e nunca de forma competitiva ou substitutiva a tais deliberações.

Art. 8º – O Subcoordenador de Curso de Graduação tem as seguintes atribuições:

- I – Substituir o Coordenador de Curso de Graduação em seus impedimentos eventuais ou legais;
- II – Atuar como membro suplente do Coordenador de Curso de Graduação no Colegiado de Curso de Graduação;
- III – Auxiliar o Coordenador de Curso de Graduação na consecução de suas tarefas e no desenvolvimento de ações;
- IV – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral, bem como as normas editadas pelos Órgãos Colegiados Superiores, pelos Órgãos Colegiados Especializados e pelo Colegiado de Curso de Graduação;
- V – Cumprir as demais atribuições explicitamente delegadas pelo Colegiado de Curso de Graduação ou pelo Coordenador de Curso de Graduação.

4 AVALIAÇÃO

Este plano de ação será acompanhado por meio de relatório, onde serão descritas as situações das ações apresentadas. Para tanto, serão consideradas as opções abaixo:

- a) Prevista: significa que a ação não iniciou, mas ainda pode ser executada no prazo.
- b) Iniciada: significa que a ação está dentro do prazo, mas ainda não foi executada.
- c) Concluída: significa que a ação foi executada e concluída dentro do prazo
- d) Cancelada: significa que a ação não será mais executada (seria excluída dos planos).
- e) Atrasada: significa que a ação será executada, mas o prazo não será cumprido.

Também deverá ser incluído o item “Justificativas/observações”, justificando as ações em atraso e atribuindo observações quando necessário. Com a elaboração deste plano de ação e do relatório, será possível analisar se os objetivos da gestão estão sendo alcançados e se necessário, definir ações ou providências para que os desvios significativos sejam minimizados ou eliminados.